



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

PORTARIA Nº 163 de 10 de setembro de 2025

Regulamenta e designa a Comissão de Coordenação Geral da Consulta Pública das Unidades Escolares da Rede Municipal de Nova Fátima/PR para ano de 2025 dá outras providências.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação Geral da Consulta Público de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, visando atender o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 2020 e art. 25 da Lei Municipal nº 1.662, de 2011 (redação dada pela Lei Municipal 2.540/2025).

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais e sociedade civil abaixo relacionados, como membros da Comissão de Coordenação Geral da Consulta Pública de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação ora constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Willian Pereira da Silva (presidente)

Lívia Carla Evangelista

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Fernando de Souza Teixeira (Recursos Humanos)

III – Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Magna Cristina dos Santos

Ana Helena Xavier Pavarina Martins

IV – Representantes dos Centro Municipais de Educação Infantil

Andressa Camporezi Marques da Silva

Camila Aparecida Locatelli Freitas

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Lucilene Brás Ribeiro

VI – Representantes do Poder Legislativo

Gilberto Almeida Gabriel Pereira

Alex Aparecido Soares

VII – Representantes dos Pais de Alunos

Tânia Mara da Silva

Elaine Aparecida de Castro

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará por Resolução a coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo de Consulta Pública da Comunidade Escolar, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.662, de 2011 (redação dada pela Lei Municipal 2.540/2025).

Art. 4º - O Edital que regulamentará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar, será expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.662, de 2011 (redação dada pela Lei Municipal 2.540/2025).

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal